

**LEI Nº 4.391 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011**

“Altera no PLANO PLURIANUAL (PPA) vigente, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a Ação 2.040.002 – DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO”.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar no PLANO PLURIANUAL (PPA) vigente, a ação que passa a ter a seguinte redação:

AÇÃO:  
2.040.002 – DESENVOLVIMENTO DO  
DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

OBJETIVO:  
“Este Projeto visa construir a Pista de Skate, junto à Praça Central, possibilitando o desenvolvimento do esporte amador e a inclusão social, em um local que possibilite competições, avalizadas pela Confederação Brasileira de Skate (FBS)”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de setembro de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração